



Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região
Espírito Santo

1 **ATA DA 004ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL 2024**
2 **DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 22ª REGIÃO – CREF22/ES**

3
4 Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede
5 do CREF22, situada na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 699, Torres B, Salas
6 701/706, Santa Lúcia, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, às doze horas,
7 realizou-se de forma presencial a **004ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL 2024 DO**
8 **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 22ª REGIÃO – CREF22/ES**, estando
9 presentes os Membros da Comissão Eleitoral, devidamente nomeados através da
10 Resolução CREF22 nº 031/2024, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de abril de
11 2024 de forma **PRESENCIAL**: Emerson Loques Pitangueira – CREF 004224-G/ES; Caio
12 Cesar Portugal – CREF 008333-G/ES, Breno Silva Alves – CREF 008926-G/ES, Rafael
13 Correa Ferreira – CREF 001160-G/ES e Miqueias Castro dos Santos – CREF 014811-G/ES,
14 bem como sua Secretaria composta pela Assistente Administrativa Amanda Barbosa
15 dos Santos, Gerente Suellen da Silva Torres e o Fiscal Wagner Felipe Correa Alves para
16 cumprir as atribuições estabelecidas no Regimento Eleitoral conforme Resolução
17 CREF22 nº 030/2024, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de abril de 2024. O
18 Presidente da Comissão Eleitoral Prof. Emerson Loques Pitangueira inicia a reunião
19 fazendo a leitura da intimação que recebeu da funcionária Suellen da Silva Torres
20 referente ao Mandado de Segurança com pedido de liminar *in alidita altera pars*
21 distribuído na 4ª Vara Cível Federal de Vitória sob o número 5031539-
22 93.2024.4.02.5001/ES, cujos impetrantes são os Membros da “CHAPA 02 – CREFESJÁ
23 Avante”. O Mandado de Segurança visa pedido liminar para suspender as eleições do
24 CREF22/ES por considerarem que a Comissão Eleitoral decidiu de forma arbitrária ao
25 indeferir o registro da “CHAPA 02 – CREFESJÁ AVANTE”, por um dos seus membros estar
26 com a anuidade em débito no ano de 2024, uma vez que o candidato possui certidão
27 de regularidade eleitoral emitida pelo CREF22/ES e que a anuidade não estava
28 vencida, mesmo não tendo sido quitada até o prazo final para inscrição das chapas.
29 Após leitura das informações, os Membros analisam os pontos a serem esclarecidos e
30 informados ao Juiz, que deverá ser protocolado até o dia 30 de setembro de 2024. Ato
31 contínuo, a Secretária Suellen Torres passa ao Presidente Emerson Loques Pitangueira
32 os relatórios requeridos sobre os trabalhos de etiquetagem e envelopamento das
33 cartas que foram enviadas por correspondência em cumprimento ao prazo eleitoral
34 previsto no artigo 29 da Resolução CREF22/ES 030/2024, à saber: cinco selos foram
35 danificados na colagem nas cédulas eleitorais a serem enviadas via Correios. Os



Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região
Espírito Santo

36 profissionais sob o número de registro CREF 001295-G/ES; CREF 001981-G/ES; CREF
37 006810-G/ES e CREF 010056-G/ES não receberão carta via correspondência uma vez
38 que não foi identificado endereço no cadastro dos mesmos. Também se faz constar
39 que visando a transparência no acautelamento dos votos por correspondência
40 decide-se pela utilização de lacre devidamente numerado sob o número 066500 que
41 só será rompido pelo Presidente da Comissão Eleitoral no momento da apuração dos
42 votos, cujas imagens seguem anexas nesta ata. A urna ficará alocada na recepção
43 do CREF22/ES, com filmagem 24 horas, todas os dias da semana, garantindo a
44 segurança do procedimento adotado e permitindo a Comissão Eleitoral o
45 acompanhamento da chegada dos votos ao longo do período eleitoral. O Presidente
46 solicita que a Secretaria da Comissão Eleitoral oriente ao departamento de
47 atendimento do CREF22/ES que observe os critérios para o depósito dos votos por
48 correspondência na urna. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada aos
49 doze horas e trinta minutos e para constar foi lavrada a presente Ata, que depois de
50 lida, discutida e aprovada, vai pelo Presidente da Comissão Eleitoral Emerson Loques
51 Pitangueira e por mim, Secretária, Suellen da Silva Torres, devidamente assinada.

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63


Suellen da Silva Torres
Secretária da Comissão Eleitoral


Emerson Loques Pitangueira
Presidente da Comissão Eleitoral



Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região
Espírito Santo



64



65